

**ATA DE ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA  
PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO A INOVAÇÃO**

**Nº 039/2026**

A **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, FAI-UFSCar**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no campus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, à Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre a rua dos Bem-te-vis e a rua dos Caracarás, sem número, cidade de São Carlos / SP, representada neste ato por seu Coordenador de Gestão de Pessoas, Senhor Álagui Marques Pereira, nos termos do Ato de Delegação de Competência da Diretoria Executiva da FAI-UFSCar, de 21 de dezembro de 2023, pelo Diretor Executivo da FAI-UFSCar, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme expresso na 59ª (quincuagésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI-UFSCar, em atendimento ao disposto no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**, para atuação junto ao **Projeto nº 17002 - (EMBRAPII/EMBRAPA - Recurso EMBRAPII) - PIAG 2507.0005 - Sistema de identificação e seleção automática do potencial de gado de corte no recebimento dos animais para a fase de terminação**, sob a coordenação do Prof. Dr. Ricardo Yassushi Inamasu - unidade EMBRAPA Instrumentação São Carlos-SP.

**1. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES**

Durante o período de **11/05/2026 a 17/05/2026**, foram recebidas as inscrições e a documentação comprobatória exigida, encaminhada exclusivamente por meio eletrônico, conforme previsto no Edital.

Procedeu-se à **análise documental e curricular**, com verificação do atendimento aos requisitos obrigatórios estabelecidos no **item 3.** do Edital.

## 2. CANDIDATOS DEFERIDOS e INDEFERIDOS

Foram considerados **habilitados** os candidatos que apresentaram integralmente a documentação comprobatória exigida e atenderam aos requisitos mínimos estabelecidos, estando, portanto, **aptos à participação na 3ª Etapa – Entrevista**, de caráter eliminatório e classificatório, conforme previsto no item 5. do Edital.

Nome do candidato	Resultado da Seleção	Análise
Anderson Yamamoto	Aprovado	Atende aos requisitos do edital, comprovando formação compatível e experiência profissional superior ao mínimo exigido.
Lucas Ferreira Gonçalves	Reprovado	Não apresentou comprovação do tempo mínimo de experiência profissional em PD&I pós-titulação, em desacordo com o Anexo I do edital.
Rubens Ricardo de Oliveira Neto	Aprovado	Atende aos requisitos do edital, comprovando titulação e experiência profissional compatíveis com a vaga.
Ana Carla da Silva Neves	Reprovado	Não comprovou o tempo mínimo de 06 anos de experiência profissional exigido para candidatos graduados.
Felipe Henrique da Silva Sousa	Reprovado	Não comprovou o período mínimo de 02 anos de experiência profissional em PD&I ou desenvolvimento exigido pelo edital.
Guilherme Stefano	Reprovado	Não possui formação compatível com as áreas aceitas no edital e não comprovou o tempo mínimo de experiência exigido.

<b>Nome do candidato</b>	<b>Resultado da Seleção</b>	<b>Análise</b>
Ludimila Debonis Lourenço	Reprovado	Não comprovou o tempo mínimo de 06 anos de experiência profissional exigido para candidatos graduados.
Mateus Martins	Reprovado	Não comprovou o tempo mínimo de 06 anos de experiência profissional exigido para candidatos graduados.
Natália de Oliveira Zolla	Reprovado	Não comprovou o tempo mínimo de experiência profissional em PD&I exigido pelo edital.
Valter Bonamichi Junior	Reprovado	Não comprovou o tempo mínimo de 06 anos de experiência profissional exigido para candidatos graduados.

### 3. DAS PRÓXIMAS ETAPAS

Em conformidade com o Cronograma (item 6 do Edital), ficam os candidatos habilitados convocados para a próxima etapa do processo seletivo - Entrevista

As entrevistas ocorrerão por videoconferência. O link ou local será encaminhado aos candidatos deferidos por e-mail institucional informado na inscrição.

Os candidatos deverão observar atentamente os prazos e as condições descritas, conforme o edital. O não comparecimento à entrevista implicará eliminação automática do processo seletivo.

Nada mais havendo a constar, lavra-se a presente ata, que segue assinada eletronicamente pelo Coordenador de Gestão de Pessoas da FAI•UFSCar, para que produza os efeitos legais cabíveis.

**Álagui Marques Pereira**

**Coordenador de Gestão de Pessoas – FAI.UFSCar**